

LEI Nº 1.361/2023

Altera dispositivo da Lei N 1304, de 06 de julho de 2021, que autoriza o chefe do Poder Executivo a instituir o Programa de Estimulo á Emissão de Notas Fiscais, e de Valorização do Comércio Local, estabelece sorteio e dá outras providências.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono lei:

Art. 1º - O art. 1º, §2º, da Lei n. 1304, de 06 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal, para divulgação, material gráfico, e aquisição de objetos da premiação, ou pagamento em pecúnia, a ser distribuída e sorteada no respectivo programa, de maneira pessoal e intransferível, a efetuar a despesa de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), subdivididos anualmente da seguinte forma:

I - até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para o ano de 2021;

II - até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o ano de 2022;

III - até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para o ano de 2023;

IV - até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o ano de 2024.

Art. 2º - O art. 2º, Parágrafo único da Lei n. 1304, de 06 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A premiação e as datas de realização dos sorteios serão definidas pelo Município de Águas Frias, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias contados da publicação do aviso e com ampla divulgação do lançamento oficial de cada programa, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias (SC), em 30 de maio de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.